



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
Telefone: (61)3411-7111/7245 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.incra.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 204/2024

Processo nº 54000.039442/2022-99

Unidade Gestora: INCRA-SEDE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 508/2022 (SEI Nº [12801972](#)) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A EMPRESA **TECNICALL ENGENHARIA LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0002-41, com endereço no Setor Bancário Norte, quadra 1 bloco "D", Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor de Gestão Administrativa, Senhor LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES, Diretor de Gestão Operacional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, nomeado pela Portaria nº 2.673 de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2023, vem apostilar o Contrato 508/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **TECNICALL ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 72.581.283/0001-13, sediada na SHIS QI 11 Bloco "I" Sala 108 – Lago Sul – Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, conforme disposto no [§ 8º, do art. 65, da LEI 8.666/93](#) e item 10, do anexo IX, da [Instrução Normativa nº 05/2017/MPOG](#), conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajuste, com base no Índice Nacional de Custos de Construção - Disponibilidade Interna (INCC-DI/FGV), no montante de 4,02 %, a partir de 12024 e Convenção Coletiva de Trabalho SINTEC 2023/2024 MTE DF000382/2023, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 508/2022 e item 20 do respectivo Termo de Referência.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo disposto no [§ 8º, do art. 65, da LEI 8.666/93](#) e artigo 52 a 60 da [Instrução Normativa nº 05/2017/MPOG](#).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após a repactuação e reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO passará de R\$ 2.795.252,28 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 2.954.862,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição	Unid.	QTD	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Serviço permanente de manutenção	mês	12	179.962,27	2.159.547,24
2	Serviço eventual de manutenção	mês	12	66.276,23	795.314,76
Total Global				246.238,50	2.954.862,00

3.2. Haverá uma diferença adicional total ao contrato no valor de **R\$ 159.648,81 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo:

3.3.1. Referência **SINAPI maio/2024**:

3.3.1.1. SINAPI REF INSUMOS COMPOSIÇÕES DF 052023 DESONERADO (SEI Nº [22355515](#))

3.3.1.2. SINAPI REF INSUMOS COMPOSIÇÕES DF 052023 NÃO DESONERADO (SEI Nº [22355464](#))

3.3.2. Anexo I-B Insumos Não Contemplado no SINAPI (SEI Nº [22335231](#));

3.3.3. Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI Nº [22340862](#)).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 373083/37201

Fonte: 1052000231

Programa de Trabalho: 173763

Elemento de Despesa: 339037 / 339039

PI: A3220000301

Notas de Empenho: 2024NE000064 / 2024NE000065

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios, para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

ALEX PAULO DE SOUZA

Chefe de Divisão de Administração de Contratos
DOA-3/DOA/DA - INCRA-SEDE

Aprovado, publique-se.

LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES

Diretor de Gestão Administrativa
DA - INCRA-SEDE



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Divisão**, em 25/11/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 26/11/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22341097** e o código CRC **47233F93**.